

MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA**Aviso n.º 16822/2018****Alteração do Plano Diretor Municipal de Alcobaca****Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas**

Paulo Jorge Marques Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaca, torna público, nos termos do artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, conjugado com o artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho e do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Alcobaca, em reunião pública de 27 de setembro de 2018, deliberou:

a) Promover a alteração ao regulamento do Plano Diretor Municipal de Alcobaca ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art. 115.º e do art. 118.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do art. 12.º do RERAe;

b) Abrir um período de discussão pública pelo prazo de 15 (quinze) dias, tendo por objeto a proposta de alteração ao regulamento do PDM apresentada;

c) Que o procedimento de avaliação ambiental estratégica neste caso, previsto no n.º 1 do art. 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, conjugado com o n.º 1 do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, não é aplicável de acordo com o disposto no n.º 2 do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014.

Os interessados poderão consultar os elementos na página da internet da Câmara Municipal de Alcobaca (<http://www.cm-alcobaca.pt>), no edifício dos serviços técnicos (Unidade de Ordenamento) no horário normal de expediente, ou através do seguinte endereço de correio eletrónico: ordenamento@cm-alcobaca.pt.

18 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Marques Inácio*.

611773459

MUNICÍPIO DE AROUCA**Declaração de Retificação n.º 836/2018**

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 15760/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 2 de novembro de 2018, referente à abertura de procedimento concursal comum, retifica-se o seguinte:

No ponto 2 do aviso, onde se lê «2 — Postos de trabalho: Um posto de trabalho, na carreira/categoria de técnico superior — Geógrafo,» deve ler-se «2 — Postos de trabalho: Um posto de trabalho, na carreira/categoria de técnico superior — Engenheiro Geógrafo,».

5 de novembro de 2018. — A Presidente do Júri, *Adélia Almeida*.

311788282

MUNICÍPIO DE BORBA**Aviso n.º 16823/2018**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público Vítor Manuel Ferreira Simões Rosa, Assistente Técnico, a partir de 01 de novembro de 2018, por motivo de aposentação.

1 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *António José Lopes Anselmo*.

311786638

Aviso n.º 16824/2018

António José Lopes Anselmo, Presidente da Câmara Municipal de Borba, torna público, que a alínea c) do artigo 8.º do «Projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Excelência para Estudantes do Ensino Superior», publicado pelo Aviso n.º 9477/2018, no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 134 — 13 de julho de 2018, foi alterada pela Assembleia Municipal de Borba, em sessão ordinária realizada a 28 de setembro de 2018, passando a ter a seguinte redação: «Ter obtido aproveitamento escolar no ano letivo anterior, quer se trate de candidatas a ingressar no ensino superior público, quer se trate de candidatos que frequentem o ensino superior público.»

Face ao exposto, o mesmo será objeto de nova apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o referido período, o projeto poderá ser consultado no sítio da Internet, em <http://www.cm-borba.pt> e no Gabinete de Apoio à Presidência, da Câmara Municipal de Borba, durante as horas de expediente, das 8.30 horas às 16.30 horas, podendo os interessados apresentar sugestões sobre o teor do referido projeto, as quais deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Borba, Praça da República, 7150-249 Borba.

5 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Lopes Anselmo*.

311789092

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE**Aviso (extrato) n.º 16825/2018****Lista Unitária de Ordenação Final**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4, torna-se público que se encontra afixada nas instalações do Município de Esposende e disponibilizada na página eletrónica, em www.municipio-esposende.pt, a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, para exercer funções na área administrativa (ref. P), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicitado na bolsa de emprego público com o código OE201805/0361 e na página eletrónica do Município em 07/05/2018, a qual foi homologada por meu despacho de 31 de outubro de 2018.

5 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim Pereira*, Arq.

311789895

MUNICÍPIO DE ESTARREJA**Aviso n.º 16826/2018****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista de Pesados) (Ref.º 10/2018).**

1 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e nos termos do disposto nos artigos 33.º a 37.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, faz público que, por deliberações da Câmara Municipal de 23 de novembro de 2017 e 11 de outubro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

2 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e no âmbito do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, declara-se não se encontrarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não se encontrar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA).

3 — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

4 — Local de trabalho: área geográfica do Município de Estarreja.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza operacional, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos

sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, nomeadamente:

Executar a Limpeza Urbana, nomeadamente limpeza e lavagem de arruamentos, passeios e praças; varredura; limpeza de sarjetas; extirpação de ervas, manual e mecanicamente; recolha de resíduos contidos em equipamento Urbano, contentores, papeleiras, pilhões e outros recipientes com idênticas finalidades colocados na via pública;

Distribuição e fixação de equipamento urbano;

Comunicar superiormente as situações detetadas que contrariem normas regulamentares em matéria de higiene e limpeza pública;

Limpeza do Mercado descoberto e do Mercado dos Ciganos, incluindo sábados;

Limpeza de Parques de estacionamento subterrâneo e superficiais pertencentes ao Município;

Limpeza mecânica e manual de terrenos e taludes propriedade da Câmara Municipal ou cuja responsabilidade lhe foi delegada;

Limpeza dos logradouros e espaços envolventes de instalações municipais ativas e devolutas;

Limpeza dos taludes de passagens superiores e inferiores pertencentes à Câmara Municipal de Estarreja ou cuja responsabilidade lhe pertence;

Limpeza dos espaços envolventes ao equipamento disposto nos Percursos do Bioria;

Manusear todo o tipo de maquinaria e equipamento afeto à subunidade necessário para a realização das tarefas da Subunidade;

Zelar pelo equipamento mecânico e efetuar as manutenções e limpezas primárias de uso diário, mantendo-o em boas condições de operacionalidade;

Executar as tarefas que no âmbito das suas atribuições lhes sejam superiormente solicitadas.

6 — Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Estarreja) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

Posição remuneratória de referência: Assistente Operacional: 580,00€ — Remuneração mínima mensal garantida.

7 — Requisito habilitacional: escolaridade mínima obrigatória, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

Possuir carta de condução da categoria C dando-se preferência a quem possua a carta CE.

Possuir Certificado de Aptidão para Motorista (CAM) e respetiva Carta de Qualificação de Motorista (CQM), atualizados.

8 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e demais legislação aplicável.

9 — Âmbito do recrutamento:

a) Os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

b) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia idênticos aos que para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

10.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Subunidade de Atendimento ao Município e na página eletrónica da Câmara (www.cm-estarreja.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Subunidade de Atendimento ao Município, dentro das horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, com aviso de receção para a Câmara Municipal de Estarreja, Praça Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja.

10.3 — A apresentação de candidaturas deverá ser acompanhada, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Fotocópia legível do certificado de Habilitações

Fotocópia da carta de condução

Fotocópia do Certificado de Aptidão para Motorista (CAM) e respetiva Carta de Qualificação de Motorista (CQM)

Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional frequentada com alusão à sua duração

Declaração emitida pelo Serviço de origem da qual conste o tipo de vínculo de emprego público, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou que ocupou por último, no caso de trabalhadores em SME, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, complementada com comprovativos da avaliação de desempenho dos últimos 3 anos e ainda posição remuneratória auferida.

Os candidatos devem ainda juntar os seguintes documentos:

Comprovativos das ações de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares para que se candidata (fotocópia);

Comprovativos da experiência profissional (fotocópia) na área a que se candidata;

10.4 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário tipo por parte dos candidatos é motivo de exclusão. Serão ainda excluídos dos procedimentos os candidatos que não reúnam os requisitos acima estabelecidos.

11 — Métodos de seleção

11.1 — Salvo nos casos previstos no ponto 12, os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo de caráter eliminatório, e com as seguintes ponderações:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 50 %;

b) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 25 %;

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação de 25 %;

11.2 — A Classificação Final (CF) Será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 50\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 25\%)$$

11.3 — Cada um dos métodos de seleção utilizados, bem como cada uma das fases que compoem, será eliminatório pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

a) Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função; será de natureza prática, e será valorada numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas. Constará na execução de algumas tarefas correspondentes a todas as áreas de atividade a que concorre, podendo ter manuseamento de equipamento mecânico e manual e trabalho efetivo nos diversos locais em contexto real de trabalho, havendo perguntas relacionadas com o desempenho prático, terá a duração de 60 minutos terá ponderação de 50 %.

b) Avaliação Psicológica (AP) — Com o objetivo de avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido terá ponderação de 25 %.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédio do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.

c) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 30 minutos. Terá ponderação de 25 %, será valorada na seguinte escala: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

Aspetos a avaliar: A — Capacidade de Expressão oral, fluência verbal, organização e correção do discurso; B — Formação Profissional e Complementar; C — Motivação profissional, qualidade da experiência profissional, projeto de carreira; D — Conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de atividade a prover; E — Interesses

dominantes, disponibilidade, dinamismo, relacionamento interpessoal e sociabilidade.

12 — Métodos de Seleção Específicos: No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja no recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 11:

a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 40 %

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 60 %

12.1 — A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$

12.2 — Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

12.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Terá ponderação de 40 % e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + (2*EP) + AD)/5$$

em que:

HL = Habilitações Literárias — Neste parâmetro será considerada a titularidade do grau académico.

FP = Formação Profissional — Neste parâmetro serão considerados os cursos de formação na área de atividade para que é aberto o presente procedimento concursal devidamente comprovados.

EP = Experiência Profissional — Pondera o desempenho de funções na área de atividade para que o procedimento concursal é aberto devidamente comprovado.

AD = Avaliação de Desempenho — Este parâmetro refere-se às últimas três avaliações (2012, 2013/2014 e 2015/2016), tendo em conta o seguinte:

De acordo com a Lei n.º 66/2007, de 28 de dezembro: Relevante — 20 valores; Adequado — 16 valores; Inadequado: 8 valores;

Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outros diplomas legais em algum dos anos, será considerado: sem avaliação — 10 valores, Bom: 12 valores e Muito bom — 14 valores.

12.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 60 %. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.

13 — Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril. Verificando-se ainda igualdade de valorização, os candidatos serão seriados pelos seguintes critérios:

a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho a concurso (numero de anos);

b) Formação Profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (numero de horas);

c) Habilitação literária do candidato;

d) Área de residência do candidato.

14 — De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações Município de Estarreja e publicitada na página eletrónica (www.cm-estarreja.pt).

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril.

18 — Falsas declarações: As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Composição do júri:

Presidente: Ana Maria Seabra dos Santos Seabra, Técnica Superior Vogais efetivos: Paula Alexandra Matos Neves Silva, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria Rosalina Sousa Barbosa, Coordenadora Técnica Vogais suplentes: Rui Sérgio Correia Dias Silva, Assistente Operacional e Carla Cristina Rodrigues Machado Silva, Assistente Técnica

20 — Acesso às atas: Nos termos da alínea t) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, as atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o presente aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; Na página eletrónica do Município de Estarreja (www.cm-estarreja.pt), por extrato, a partir da data de publicação no *Diário da República*; Num jornal de expansão nacional, “O Público”, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

23 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Diamantino Sabina*, Dr.

311756302

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

Edital n.º 1105/2018

Fernando Fidalgo Caçoilo, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo:

Torna público, que a Assembleia Municipal de Ílhavo, em sessão ordinária de 28 de setembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária de 6 de setembro de 2018, aprovou o Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios de Ílhavo, para o período 2019 a 2028 (vigência de 10 anos), nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, e em conformidade com o determinado no Anexo do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro.

O Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Ílhavo (PMDFCI) é composto pelo Caderno I — Diagnóstico e Caderno II — Plano de ação, que constituem as componentes não reservadas, e pelo Plano Operacional Municipal (POM), que constitui a componente reservada, pelo que, nos termos do n.º 12 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios serão publicadas as componentes não reservadas, nomeadamente as peças escritas e as peças cartográficas.

O conteúdo do referido plano encontra-se disponível para consulta na página eletrónica do Município de Ílhavo, em www.cm-ilhavo.pt, e